



## **Regimento do Curso de Formação Winnicottiana**

**Vigência: a partir de janeiro de 2018**

### **ÍNDICE:**

- I. DENOMINAÇÃO E COORDENAÇÃO
- II. GRADE CURRICULAR E CARGA HORÁRIA
- III. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS ATIVIDADES PREVISTAS NA GRADE CURRICULAR
- IV. DISCIPLINAS E SEMINÁRIOS
- V. ATIVIDADES DE EXTENSÃO
- VI. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC
- VII. ESTUDO DE CASO CLÍNICO - ECC
- VIII. PROCESSO SELETIVO E INSCRIÇÕES
- IX. ADMISSÃO DE ALUNOS PARA O CURSO
- X. ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA ADEQUAÇÃO CURRICULAR
- XI. READMISSÃO NO CURSO
- XII. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO
- XIII. ATESTADOS E CERTIFICADO
- XIV. INVESTIMENTO
- XV. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

### **I. DENOMINAÇÃO E COORDENAÇÃO**

**I.1** O INSTITUTO BRASILEIRO DE PSICANÁLISE WINNICOTTIANA, ora denominado IBPW, oferece regularmente, com base em concessão acordada com a Sociedade Brasileira de Psicanálise Winnicottiana (SBPW), o Curso de Formação Winnicottiana, tratado neste Regimento como Curso.

**I.2.** A Coordenação Acadêmica do Curso, denominada neste Regimento como Coordenação, é exercida pela Comissão Especial do Curso, criada para esta finalidade. Ficarão sob a responsabilidade da Coordenação todas as decisões relativas ao andamento do Curso, com base no presente Regimento.

### **II. GRADE CURRICULAR E CARGA HORÁRIA**

II.1 - As atividades discentes serão distribuídas conforme os quadros abaixo:

**Quadro 1: DISCIPLINAS E SEMINÁRIOS**

SEMESTRE	1º ANO: DISCIPLINAS DA PARTE TEÓRICA	
	DISCIPLINA	C. HORÁRIA
1º	Fundamentos da clínica winnicottiana: a teoria do amadurecimento	45 horas
2º	Winnicott na história da psicanálise e outras áreas de saúde	45 horas
	<b>SUBTOTAL PARCIAL</b>	<b>90 horas</b>
2º ANO: DISCIPLINAS DA PARTE TEÓRICA		
	DISCIPLINA	C. HORÁRIA
3º	Patologia maturacional 1: psicoses e distúrbios psicossomáticos	45 horas
4º	Patologia maturacional 2: outros distúrbios	45 horas
	<b>SUBTOTAL PARCIAL</b>	<b>90 horas</b>
3º ANO: DISCIPLINAS DA PARTE CLÍNICA		
	DISCIPLINA	C. HORÁRIA
5º	Seminário teórico-clínico 1: conceitos básicos da clínica winnicottiana	45 horas
	Seminários de supervisão em grupo 1 (SSG-1)	45 horas
6º	Seminário teórico-clínico 2: casos clínicos de Winnicott	45 horas
	Seminários de supervisão em grupo 2 (SSG-2)	45 horas
	<b>SUBTOTAL PARCIAL</b>	<b>180 horas</b>
4º ANO: DISCIPLINAS DA PARTE CLÍNICA		
	DISCIPLINA	C. HORÁRIA
7º	Seminário teórico-clínico 3: o caso Piggie	45 horas
	Seminários de supervisão em grupo 3 (SSG-3)	45 horas
8º	Seminário teórico-clínico 4: o caso B	45 horas
	Seminário de supervisão em grupo 4 (SSG-4)	45 horas
	<b>SUBTOTAL PARCIAL</b>	<b>180 horas</b>
	<b>TOTAL DISCIPLINAS</b>	<b>540 horas</b>

**Quadro 2: ATIVIDADES PROGRAMADAS**

ATIVIDADE	C. HORÁRIA
Atividades de extensão	<b>30 horas</b>
TCC: Elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso	variável
ECC: Elaboração e apresentação do Estudo de Caso Clínico	variável
Supervisão do ECC	<b>60 horas</b>
<b>SUBTOTAL PARCIAL DE CARGA HORÁRIA FIXA</b>	<b>90 horas</b>

**Quadro 3: CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO E CRÉDITOS**

<b>TOTAL GERAL DE CARGA HORÁRIA FIXA</b>	<b>630 horas</b>
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>	<b>42 créditos</b>

### **III – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS ATIVIDADES PREVISTAS NA GRADE CURRICULAR**

**III.1** - O Curso terá a duração regular de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) anos, com carga horária fixa de 630 (seiscentas e trinta) horas acadêmicas, divididas em Parte Teórica e Parte Clínica (ver os quadros 1 e 2 da Grade Curricular acima).

**III.2** - 15 horas aula acadêmicas dão direito a um crédito.

**III.3** - Será facultado ao aluno o direito de trancamento de até 2 (dois) semestres, de acordo com as normas da Secretaria Acadêmica. No caso de o aluno estar cursando mais de uma disciplina no mesmo semestre, deverá continuar matriculado em pelo menos uma delas para evitar o trancamento do semestre. As disciplinas trancadas deverão ser cursadas, posteriormente, nos prazos previstos por este Regimento.

**III.4** - Decorridos 6 (seis) anos a partir da data de matrícula inicial do aluno no Curso, sem que tenham sido concluídas todas as atividades constantes deste Regimento, o aluno perderá o direito de prosseguir na formação. Na hipótese de ter sido solicitado trancamento de até 2 (dois) semestres, esse prazo será de no máximo 7 (sete) anos.

### **IV. DISCIPLINAS E SEMINÁRIOS**

**IV.1** – As atividades das disciplinas e dos seminários serão realizadas de modo contínuo e na ordem indicada nos quadros acima. A dispensa dessa regra deverá ser solicitada à Coordenação.

**IV.2** – Os casos supervisionados em Seminários de supervisão em grupo (SSG 1, 2, 3 e 4) poderão pertencer a qualquer uma das principais modalidades de terapia maturacional winnicottiana, praticadas ou projetadas por Winnicott, ou que foram ou possam vir a ser desenvolvidas e articuladas com base em suas ideias, entre elas psicanálise de adultos, psicanálise de crianças, pediatria, psiquiatria infantil, psiquiatria de adultos, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, obstetrícia, enfermagem, serviço social e educação.

**IV.3** – Os Seminários de supervisão em grupo (SSG 1, 2, 3 e 4) poderão ser cursados no período de até 2 (dois) anos após o prazo mínimo de 4 (quatro) anos, previstos para a conclusão do Curso. Os pedidos de trancamento de semestre (s) poderão estender esse prazo por até 1 (um) ano.

### **V. ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

**V.1** – As atividades de extensão poderão ser escolhidas pelo aluno dentre as oferecidas pelo IBPW, tais como: minicursos, colóquios, jornadas, reuniões científicas, supervisões públicas, cine debates e outros eventos organizados, e previamente divulgados.

**V.2** – A participação nessas atividades será facultada ao aluno desde o início do Curso, devendo totalizar no mínimo 30 (trinta) horas.

**V.3** – Os assuntos tratados em atividades de extensão poderão pertencer a qualquer uma das modalidades de terapia maturacional winnicottiana ou a outras áreas relevantes para a formação winnicottiana.

**V.4** - A obtenção de créditos relativos a qualquer uma das atividades é condicionada à participação integral na atividade escolhida pelo aluno.

## **VI. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

**VI.1** – O TCC caracteriza-se por ser um trabalho escrito de caráter teórico, cuja finalidade é permitir a avaliação do aprendizado do aluno relativo a aspectos centrais da Parte Teórica do Curso.

**VI.2** – O início de elaboração do TCC (escolha do tema, do orientador e a periodicidade das orientações) está condicionado à conclusão e aprovação nas 2 (duas) primeiras disciplinas da Parte Teórica do Curso.

**VI.3** – A intenção de começar o TCC deve ser comunicada por escrito à Secretaria Acadêmica do IBPW. A elaboração do TCC deverá seguir o Regulamento Específico, publicado no site do IBPW (<http://ibpw.org.br>).

**VI.4.** – O TCC será orientado por um professor do Curso, livremente escolhido entre os professores credenciados para essa tarefa.

**VI.5** – O TCC poderá ser submetido à banca examinadora somente após a conclusão e aprovação nas 4 (quatro) disciplinas teóricas.

**VI.6** - A banca examinadora do TCC será composta por 3 (três) professores do Curso, credenciados para essa tarefa, incluindo o orientador.

**VI.7** – A defesa do TCC deverá ser realizada no prazo máximo de 6 (seis) anos a partir do início da formação.

**VI.8** – O aluno que for aprovado no TCC receberá o certificado e o título de terapeuta winnicottiano.

**VI.9** – O não cumprimento dos prazos relativos ao TCC constantes desse Regimento acarretará ao aluno a perda do direito ao certificado e ao título de terapeuta winnicottiano.

**VI.10** - O aluno com título de Mestre ou Doutor, com dissertação ou tese que trate sobre um tema teórico da clínica winnicottiana, poderá ser dispensado da elaboração do TCC, mediante deliberação da Coordenação do Curso.

## **VII. ESTUDO DE CASO CLÍNICO - ECC**

**VII.1** - O Estudo de Caso Clínico (ECC) consiste de um relatório referente a um único caso clínico, atendido pelo aluno em consultório particular ou em instituição de saúde, supervisionado por 60 horas, por um supervisor-didata do Curso de Formação Winnicottiana, escolhido livremente pelo aluno entre os professores-didatas do Curso.

**VII.2** - O ECC tem por finalidade avaliar se o aluno está apto a oferecer atendimento em psicanálise winnicottiana.

**VII.3** – Só poderá ser aceito para supervisão didática do ECC um caso clínico com frequência de pelo menos 2 (duas) vezes por semana.

**VII.4** – Os casos clínicos supervisionados nos ECCs serão casos de análise winnicottiana

**VII.5** – O aluno só poderá iniciar as atividades de elaboração do ECC (escolher o supervisor, bem como o caso e acordar a periodicidade das supervisões) depois de ter sido aprovado nas 4 (quatro) disciplinas da Parte Teórica do Curso, no Seminário teórico-clínico 1, e no Seminário de Supervisão em Grupo 1.

**VII.6** – A intenção de começar o ECC deve ser comunicada por escrito à Secretaria Acadêmica do IBPW.

**VII.7** – A realização do ECC deverá ser acompanhada pela Secretaria Acadêmica do IBPW, de acordo com as disposições administrativas da Coordenação do Curso, e seguir o Regulamento Específico, publicado no site (<http://ibpw.org.br>).

**VII.8** – A defesa do ECC deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) anos a partir do início da formação.

**VII.9** – A aprovação do ECC dar-se-á após defesa à uma banca composta por 3 (três) supervisores-didatas, incluindo o supervisor do caso.

**VII.10** – O aluno que for aprovado no ECC receberá o título e o certificado de analista winnicottiano.

## **VIII. PROCESSO SELETIVO E INSCRIÇÕES**

### **VIII.1 - Processo Seletivo:**

No Processo Seletivo, serão considerados os seguintes requisitos:

- a) Comprovação de formação em nível superior;
- b) Entrevista (s) com um docente do IBPW, designado pela Coordenação.

### **VIII. 2 - Inscrições:**

- a) Online;

## **IX - ADMISSÃO DE ALUNOS PARA O CURSO**

**IX.1** - Poderão ser admitidos profissionais com graduação em nível superior, em diversas áreas, que desejam conhecer as bases e os procedimentos da clínica winnicottiana e, de um modo geral, se aprofundar no estudo do pensamento de D. W. Winnicott.

**IX.2** - Os interessados deverão filiar-se ao IBPW.

**IX.3** - A admissão será condicionada à aprovação no Processo Seletivo.

**IX.4** – Os candidatos aprovados deverão realizar semestralmente a matrícula nas disciplinas, obedecendo às determinações que constam da Grade Curricular, para cada semestre.

**IX.5**– Será admitido na Parte Clínica do Curso o aluno que:

- a) Tenha sido aprovado em, pelo menos, 3 (três) disciplinas da Parte Teórica do Curso.
- b) Comprove pelo menos 1 (um) ano e 6 (seis) meses de análise pessoal.
- c) Ateste pelo menos 1 (um) ano de atendimento clínico afim a uma das modalidades da terapia maturacional winnicottiana, com frequência de no mínimo 1 (uma) hora por semana, em consultório particular ou em instituição de saúde.

## **X. ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA ADEQUAÇÃO CURRICULAR**

**X.1** - As atividades complementares para adequação curricular são obrigatórias para o aluno que, no Processo Seletivo, não ateste experiência em atendimento clínico referido no capítulo acima.

**X.2** – O aluno poderá obter esse atestado mediante atendimento clínico supervisionado por um profissional indicado pelo IBPW, obedecendo às determinações estabelecidas para esse fim pela Coordenação.

## **XI – READMISSÃO NO CURSO**

**XI.1.** Na hipótese de exceder o prazo máximo para término do Curso de 7 (sete anos), contando com o trancamento facultativo de 2 (dois) semestres, o aluno poderá retomar o Curso mediante participação em novo Processo Seletivo.

## **XII. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO**

**XII. 1** - Para validação das horas/aula correspondentes às disciplinas obrigatórias serão exigidos 75% (setenta e cinco por cento) de presença e para validação as horas/aula dos Seminários de supervisão em grupo (SSG 1, 2, 3 e 4), 100% (cem por cento) de presença.

**XII. 2** – O aluno será avaliado após a conclusão de cada disciplina do Curso.

**XII. 3** – A avaliação será realizada mediante entrega do Trabalho de Conclusão da Disciplina (TCD). As datas para entrega dos trabalhos e dos resultados das avaliações serão definidas pelo Calendário Acadêmico, regulamentado pela Coordenação do Curso.

**XII. 4-** Será aprovado, com direito aos créditos, o aluno que obtiver conceitos A, B ou C.

**XII. 5** – No caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, o aluno será considerado reprovado. Para obter os créditos exigidos, o aluno terá que refazer a disciplina, entregar o TCD e ser aprovado.

## **XIII - ATESTADOS E CERTIFICADO**

**XIII. 1** – Ao concluir uma atividade, o aluno poderá solicitar um Atestado que comprove sua frequência obrigatória.

**XIII.2** – Ao finalizar e ser aprovado nas atividades da Parte Teórica do Curso, conforme regras desse Regimento, o aluno receberá um Certificado de Conclusão Teórica.

**XIII.3** – Ao finalizar e ser aprovado nas atividades da Parte Teórica e Clínica do Curso, ter sido aprovado no TCC e cumprido as atividades programadas, o aluno receberá o Certificado e o título de Terapeuta Winnicottiano.

**XIII.4** - Ao finalizar e ser aprovado nas atividades da Parte Teórica e Clínica do Curso, ter sido aprovado no TCC e no ECC e cumprido as atividades programadas, o aluno receberá o Certificado e o título de Analista Winnicottiano.

## **XIV – INVESTIMENTO**

**XIV.1** – A matrícula nas atividades obrigatórias do Curso está condicionada ao pagamento da filiação ao IBPW. Os benefícios da filiação podem ser encontrados no site (<http://ibpw.org.br>).

**XIV.2** – As disciplinas e atividades do Curso serão cobradas conforme Tabela Semestral de Valores, parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços assinado pelo aluno.

**XIV.3** – O valor da orientação do TCC será objeto de determinação da Comissão Especial do Curso. Todas as informações relativas ao TCC constarão de Regulamento específico, disponível no site do IBPW (<http://ibpw.org.br>).

**XIV.6** – O valor da supervisão do ECC será objeto de contrato entre o aluno e o supervisor-didata escolhido. Todas as informações relativas à elaboração do ECC constarão de Regulamento específico, disponível no site do IBPW (<http://ibpw.org.br>).

## **XV - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**XV.1** – O presente Regimento passa a vigorar para os ingressantes em 2018 de todos os Centros Winnicott do IBPW.

**XV.2** – Os alunos que ingressaram no curso regidos pelo Regimento anterior poderão optar pela adequação ao novo Regimento, solicitando isso por escrito à Secretaria Acadêmica do IBPW.

**XV.3** – Casos omissos deste Regimento e relevantes para a realização do Curso serão objeto de regulamentação por parte da Coordenação.